

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 90/2019**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: ***.186.624-**

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: ***.206.244-**

Cargo: Diretor-Geral

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

5º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 90/2019, que tem por objeto "*Obras de infraestrutura, através de recuperação de estradas vicinais, perfuração e instalação de poços profundos e aquisição de máquinas nos municípios do Estado de Minas Gerais*".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Perfuração e instalação de poços;
- Aquisição de tratores;

- Aquisição de Reservatórios

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MIDR, tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para execução de obras de infraestrutura hídrica, bem como para a aquisição de tratores.

Em decorrência da escassez hídrica torna-se necessária à perfuração e instalação de poços profundos com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e de qualidade de vida. Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e de açudes.

Justifica-se a prorrogação do TED por mais 12 meses para dar continuidade e a finalização do projeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços	Und.	5	103.398,40	516.992,00	31/12/2019	31/12/2025
Produto	Perfuração e instalação de poços	Und.	5	103.398,40	516.992,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de tratores	Und.	3	110.000,00	330.000,00	31/12/2019	31/12/2025
Produto	Aquisição de tratores	Und.	3	110.000,00	330.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de Reservatórios	Und.	39	1.872,00	73.008,00	31/12/2019	31/12/2025

Produto	Aquisição de Reservatórios	Und.	39	1.872,00	73.008,00	N/A	N/A
TOTAL					920.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
MAIO/2020	496.027,00
JULHO/2020	328.450,00
OUTUBRO/2020	12.898,00
DEZEMBRO/2022	73.008,00
DEZEMBRO/2024	7.317,00
TOTAL	920.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	590.000,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	330.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 08:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 09/12/2024, às 19:12, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5485659** e o código CRC **3FC39318**.
